



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2024/SMUL

AO CONTRATO Nº 15/2022/SMUL

PROCESSO SEI Nº 6068.2022/0009516-8

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: LAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.675.373/0001-19

OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, DAS ÁREAS INTERNAS VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, REPOSIÇÃO DE SABONETEIRAS, DISPENSERS DE PAPEL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: reajuste definitivo de 3,1505%, referente ao período de 05/12/2023 a 01/04/2024, com base no índice IPC-FIPE, conforme demonstrativos de cálculo em documentos 096621919, 096817098 e 096817432.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 22º andar, Centro – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 4XXXXX e inscrito no CPF sob o nº 35XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, designado pela Portaria de Delegação de Competências da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL nº 9 de 17 de Fevereiro de 2021, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **15/2022/SMUL**, nos termos da Lei Federal nº 8666 de 1993, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Reajuste definitivo de 3,1505%, referente ao período de 05/12/2023 a 01/04/2024, com base no índice IPC-FIPE, conforme demonstrativos de cálculo apresentados em documentos 096621919, 096817098 e 096817432.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor mensal reajustado passa a ser de **R\$ 62.387,15** (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), sendo **R\$ 60.481,67** (sessenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) correspondentes ao Principal e **R\$ 1.905,48** (um mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) referentes ao Reajuste, conforme demonstrativos de cálculo apresentados em documentos 096817098 e 096817432 e manifestação em documento 096817490.

2.2. O valor das despesas com reajuste para o período de 05/12/2023 a 01/04/2024 é de **R\$ 7.494,87** (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativos de cálculo apresentados em documentos 096817098 e 096817432, sendo que:

2.2.1. para o período de 05/12/2023 a 31/12/2023 o valor do reajuste é de **R\$ 1.651,41** (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo em doc. 096817098 .

2.2.2. para o período de 01/01/2024 a 02/01/2024 o valor do reajuste é de **R\$ 127,03** (cento e vinte e sete reais e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo em doc. 096817098.

2.2.3. para o período de 03/01/2024 a 01/04/2024 o valor do reajuste é de **R\$ 5.716,43** (cinco mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo em doc. 096817432.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **15/2022/SMUL** no que não conflitarem com o presente.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado.



Francinaldo da Silva Rodrigues

Coordenador(a) II

Em 27/02/2024, às 13:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098923537** e o código CRC **903FB720**.